



DECRETO Nº 079/2016

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora aposentada **MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 30 de novembro de 2016, "Pensão Vitalícia" a **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES**, portador da cédula de Identidade nº 496.702-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 012.992.559-49, beneficiário da servidora aposentada **MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES**, nos termos do Processo nº. 10.738/2016, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.555,90 (Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) mensais e R\$ 42.670,80 (Quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / dezembro / 2016
DE Nº 2851
UMUARAMA, 20 / 12 / 2016
Imeni Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS